

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 057/2024
SELEÇÃO INTERNA PARA AUDITOR ASSISTENCIAL
DIRETORIA DE AUDITORIA ASSISTENCIAL**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Auditor Assistencial para atuar na Diretoria de Auditoria Assistencial e Ouvidoria em Saúde, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 02/04/2024 até as 23h59 do dia 08/04/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Auditor Assistencial	Enfermeiro ou Técnico Superior de Saúde	Diretoria de Auditoria Assistencial e Ouvidoria em Saúde	40 horas (08h às 17h)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Auditor Assistencial e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou Técnico Superior de Saúde ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.4. Experiência profissional e conhecimento técnico;
- 2.5. Conhecimento da Legislação pertinente ao SUS
- 2.6. Conhecimento intermediário em informática: Excel, Word, Powerpoint, Google Drive, Internet;
- 2.7. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 057/2024 Enfermeiro

ou Técnico Superior de Saúde 40h, Diretoria de Auditoria Assistencial e Ouvidoria em Saúde”, no período estabelecido no cronograma.

- 3.2. Dúvidas sobre o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 04/04/2024, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a diretoria demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos;
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Currículo atualizado;
 - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.3.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
 - 4.3.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no

mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 02 Representantes da Diretoria de Auditoria Assistencial e Ouvidoria em Saúde

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Auditor Assistencial na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada presencialmente, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2
Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE
Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/
Dayane Araújo Dias - BM 310800-5
Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Auditor Assistencial do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Auditor Assistencial da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As finalidades específicas dos Auditores são:

- I - observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS/BH;
- II - acompanhar a execução e desempenho de programas de saúde;
- III - antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraude;
- IV - contribuir com a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à qualidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos destinados às ações e serviços de saúde;
- V - auxiliar o Gestor do SUS/BH a desempenhar, de maneira eficaz, suas atribuições;
- VI - avaliar a satisfação do usuário do SUS/BH quanto à qualidade do serviço ofertado;
- VII - controlar, avaliar e auditar os contratos, convênios, compromissos, acordos e outros ajustes firmados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII - avaliar a qualidade dos serviços prestados;

Aos Auditores incumbem:

- I - apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviços, a cessão ou doação de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do SUS/BH;
- II - realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias programadas e especiais;
- IV - participar de treinamentos e cursos de capacitação.
- V - manter a coordenação de equipe informada sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade;
- VI - sugerir e fundamentar imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica contratada, conveniada ou credenciada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS/BH;
- VII - remeter ao gestor de sua área os processos sobrestados, com as justificativas;
- VIII - preencher, com clareza e fidelidade, os roteiros de auditoria, bem como os demais documentos próprios de seu trabalho;
- IX - manter uma postura autônoma e discreta junto aos gestores e prestadores de serviços de saúde;
- X - realizar auditoria nas unidades de saúde próprias e de terceiros ou junto às pessoas físicas vinculadas ao SUS/BH.

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

Quesitos	Pontuação
Experiência profissional no SUS BH como Enfermeiro ou Técnico Superior de Saúde na Atenção Primária, Secundária, Urgência	2 pontos para cada 1 ano (máximo de 10 pontos)
Experiência profissional como Enfermeiro ou Técnico Superior de Saúde em serviços de atenção à saúde	2 pontos para cada 1 ano (máximo de 10 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação referencial técnica, gerência)	2 pontos para cada 1 ano (máximo de 20 pontos)
Especialização em área relacionada à Auditoria em Saúde ou gestão de serviços de saúde ou a Saúde Pública.	04 pontos
Mestrado ou Doutorado na área de Auditoria em Saúde ou gestão de serviços de saúde ou a Saúde Pública.	06 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeira ou Técnico Superior de Saúde

Local: Diretoria de Auditoria Assistencial e Ouvidoria em Saúde

Jornada: 40h

Horário de trabalho: 08h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 02/04/2024 até as 23h59 do dia 08/04/2024.

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 10/04/2024

Horário: a partir 14h

Local: SMSA